



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1611**

*de 15 de maio de 2013*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.611/2013, DE 15/05/2013 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

*40.104 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0005 - AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 2130 - Implantação e Manutenção do Programa Amigo de Valor ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 128000 3.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 128000 2.000,00 TOTAL*

*.....*  
*5.000,00*

40.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0005 - AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 2039 - Manutenção da Casa de Abrigo adolescente ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 126000 1.500,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 126000 800,00 TOTAL

.....  
2.300,00

40.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0005 - AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 2041 - Creas - Centro de Referência especializada de assistência social ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 126000 3.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 126000 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TOTAL

.....  
5.500,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2013. ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal Coxim/MS

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/05/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1611/2013 - 15 de maio de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*